



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



PORTARIA Nº 546 DE 17 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do município para "Fiscalização de Contratos"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, **MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE,

Considerando a substituição do servidor Willian César Gomes Pereira;

Considerando a necessidade da continuidade do serviço público, bem como o interesse público;

RESOLVE:

ART. 1º - Designar os servidores **PATRÍCIA SOARES DA SILVA** (Fiscal Titular), matrícula nº **7875**, e **JUCICLEUDE SANTOS SODRÉ** (Fiscal Suplente), matrícula nº **7794**, para atuarem como fiscais, no âmbito da Administração Pública, ao Contrato nº 065/2016, referente à contratação da empresa **AMANDA NAIARA DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.317.926/0001-85**, com sede a Rua dois, nº 714, Bairro União, CEP 78525-000, município de Matupá - MT, contratado por esta Administração de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto para "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 24 (VINTE E QUATRO) CÂMERAS E EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM O SISTEMA DE VÍDEO-MONITORAMENTO MUNICIPAL, INSTALADO NO PERÍMETRO URBANO E 01 (UMA) CENTRAL DE VÍDEO MONITORAMENTO, INSTALADA NO 22º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**".

ART. 2º - Constitui atribuições do profissional designado para esta fiscalização:

I - Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



II - Emitir, quando solicitado, Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III - Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 12 de abril de 2018, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Gabinete do Prefeito de Peixoto de Azevedo – MT, em 17 de abril de 2018.

MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

PUBLICADO
EM 17/04/18
Resp. Célio

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 546 DE 17 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do município para “Fiscalização de Contratos”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, **MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º -Designar os servidores **PATRÍCIA SOARES DA SILVA** (Fiscal Titular),matricula nº **7875**, e **JUCICLEUDE SANTOS SODRÉ** (Fiscal Suplente), matrícula nº **7794**,para atuarem como fiscais, no âmbito da Administração Pública, ao Contrato nº 065/2016, referente à contratação da empresa **AMANDA NAIARA DA SILVA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.317.926/0001-85**, com sede a Rua dois, nº 714, Bairro União, CEP 78525-000, município de Matupá – MT, contratado por esta Administração de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 24 (VINTE E QUATRO) CÂMERAS E EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM O SISTEMA DE VÍDEO-MONITORAMENTO MUNICIPAL, INSTALADO NO PERÍMETRO URBANO E 01 (UMA) CENTRAL DE VÍDEO MONITORAMENTO, INSTALADA NO 22º BATALHÃO DA POLICIA MILITAR DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO”**.

ART. 2º -Constituiatribuiçõesdo profissional designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir, quando solicitado, Parecer Técnico, manifestando qualquer al- teração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajus- tes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equi- líbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contrata- do;

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 12 de abril de 2018, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a crité- rio da autoridade competente.

Gabinete do Prefeito de Peixoto de Azevedo – MT, em 17 de abril de 2018.

MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Registre-se.

Publique-se.